

EDITAL**N.º 014/2025****RENOVAÇÃO****APARCAMENTO DE GADO Nº. 107/RO**

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº.247/2001, de 22 Março, e nos termos do Decreto-Lei nº. 81/2013 de 14 de junho e sobre parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, por se verificarem as condições previstas na legislação em vigor, foi reconhecida como aparcamento de gado, a unidade de produção pecuária de Manuel Baião de Almeida Felício, instalada na propriedade denominada “Herdade de Vale de Porco”, na União de freguesias de Parreira e Chouto, concelho de Chamusca, numa área de 177,59 hectares e com um efetivo pecuário mínimo de 221 cabeças de gado ovino pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2026.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infração ao disposto na alínea c) do nº.2 do artigo 19º. da Lei nº. 173/99, de 21 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e no nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-Lei nº. 202/2004, de 18 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 2/2011 de 6 de janeiro, punido nos termos do nº.2 do artigo 30º. da Lei nº. 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Santarém, em 01 de julho de 2025.

O Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal de Lisboa e Vale do Tejo

Assinado por: **JOÃO CARLOS VÉSTIA ARSÉNIO**

Data: 2025.07.01 17:10:59+01'00'

João Carlos Arsénio